



CONTRATO Nº 03 /SLC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ÁGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO A BASE DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATÓXICO, USADO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, PARA INIBIÇÃO DE CORROSÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE REDES E COMPLEXAÇÃO DE METAIS (FERRO E MANGANÊS), DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA NBR 15007, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2019 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor MAURI GIÃO PONGITOR, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado SAAE, e a ÁGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA., com sede à rua José Carlos Freire Machado, nº 338 - Bloco 02 – Bairro Simião Machado, na cidade de Solonópole/CE – CEP.: 63620-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.274.793/0001-06, representada neste ato, pelo seu Sócio, senhor HELTON LUIS SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 48/2019 e respectivo Processo Administrativo nº 639/2019 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 639/2019 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga ao fornecimento de produto a base de Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais (ferro e manganês), de acordo com critérios estabelecidos pela NBR 15007, por solicitação da Diretoria de Produção do SAAE, de acordo com o abaixo especificado:



CONTRATO Nº 03 /SLC/2020

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
30.400	Kg	<p><b>ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO</b>  <b>Especificação:</b> Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, utilizado em sistemas de produção de água potável, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais, (ferro e manganês). O produto deve atender os critérios estabelecidos pela NBR 15007 com as seguintes características:</p> <p><b>BASE SÓLIDA (% em massa):</b>            - Óxido de fosforo (P2O5) min. 60%            - Fosfatos reativos (PO4) min. 18%, max. 23%            - Fosfatos condensados (PO4) min. 75%            - Sódio (Na) min. 20%, max. 25%</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA SOLUÇÃO AQUOSA:</b>            - Concentração em peso 53 a 55 %            - Densidade a 20°C graus Celsius. 1,5 - 1,6 g/cm<sup>3</sup></p> <p><b>EMBALAGEM:</b>            - Capacidade máxima de 30 quilos</p>	Econox	R\$ 6,48	R\$ 196.992,00

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto licitado na **ETA Éden** do **SAAE**, situada na Avenida Conde Zepelim, nº 700, Bairro Éden, Sorocaba/SP, das 07:00 às 15:00 horas, em dias úteis.

**2.1.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte. O **veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transportes** para produtos de acordo com a legislação de trânsito.

**CONTRATO Nº 03 /SLC/2020**

**2.1.2.** O produto poderá ser inspecionado, para análise físico-química, dentro dos parâmetros estabelecidos para o objeto licitado, cabendo ao SAAE o direito de recusar a entrega realizada, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada dos produtos recusados no prazo máximo de 48 horas.

**2.2.** A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação do **SAAE**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, devendo observar.

**2.2.1.** Cada entrega deverá estar acompanhada do laudo de análise do produto e a ficha cadastral da transportadora com os dados do motorista/caminhão.

**2.2.2.** Cada carga a ser recebida pelo **SAAE**, sem exceção, deverá ser acompanhada do LAUDO de análise físico-química a ser entregue ao Setor de controle Operacional das ETA's, o laudo deverá ser original e estar assinado por um profissional técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe competente, contendo os parâmetros analíticos descritos no item 2, bem como o número do lote.

**2.2.3.** O prazo de validade do produto deverá ser de 06 (seis) meses após a entrega, durante esse prazo o produto terá a garantia da **CONTRATADA**.

**2.2.4.** As embalagens deverão apresentar as especificações gerais do produto: nome, componentes do produto e suas concentrações, data de fabricação e validade.

**2.3.** O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá.

**2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do Edital e seus anexos, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição

**2.4.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**CONTRATO Nº 03 /SLC/2020**

**2.5. Fiscalização:** O SAAE designará o senhor(a) **JOSÉ AQUINO SILVA - Chefe do Departamento de Tratamento de Água**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.5.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**2.5.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.6. Representação da Contratada:** A **CONTRATADA** manterá, a testa dos serviços, o Sr. **HELTON LUIS SIQUEIRA**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**2.6.1.** O preposto deverá comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano.

**CONTRATO Nº 03 /SLC/2020**

contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

CONTRATO Nº 03 /SLC/2020

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93

**4.7.** A nota fiscal deverá ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br)

**QUINTA – valor total do contrato**

**5.1.** O valor total do presente contrato importa em R\$ **196.992,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).**

**SEXTA – sanções por inadimplemento.**

**6.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente contrato ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**6.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas;

**6.1.2.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**6.1.3.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, por dia de descumprimento, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**6.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA;**

**6.1.5.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que



**CONTRATO Nº 03 /SLC/2020**

se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02)

**6.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **SÉTIMA – vigência contratual**

**7.1.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

#### **OITAVA – rescisão contratual.**

**8.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**8.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 48/2019.**

**9.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**9.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 48/2019** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 639/2019.

#### **DÉCIMA – recurso financeiro**

**10.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no



**CONTRATO Nº 03 /SLC/2020**

corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 27 de janeiro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA**

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

José Aquino Silva  
CRQ: 04416402 - 4ª Reg.  
Chefe do Depto. Tratamento de Água

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA**

José Aquino Silva - Fiscalizador

**ÁGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO  
AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.**

Helton Luis Siqueira – Sócio

**Testemunhas:**

01. Eliziane Garcia Munhoz

02. \_\_\_\_\_

*Francine Rodrigues*  
Chefe do Setor de Licitação  
e Contratos



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Helton Luis Siqueira

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio

Empresa: Águatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda.

Telefone: (88) 3518-1567

e-mail: [aguatop@aguatop.com.br](mailto:aguatop@aguatop.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2020.

**ÁGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM  
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.**

Helton Luis Siqueira - Sócio

RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** Águatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 03 /SLC/2020

**OBJETO:** Fornecimento de produto a base de Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais (ferro e manganês), de acordo com critérios estabelecidos pela NBR 15007.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de janeiro de 2020



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

\_\_\_\_\_  
 Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral  
 CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]  
 Data de nascimento: [REDACTED] Telefone(s): (15) 33224-5902  
 Endereço residencial completo: [REDACTED]  
 Vilage Vert, Sorocaba/SP.  
 E-mail institucional: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)  
 E-mail pessoal: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
 Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral  
 CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]  
 Data de nascimento: [REDACTED] Telefone(s): (15) 33224-5902  
 Endereço residencial completo: [REDACTED]  
 Vilage Vert, Sorocaba/SP.  
 E-mail institucional: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)  
 E-mail pessoal: [REDACTED]

**Pelo FISCALIZADOR:**

\_\_\_\_\_  
 José Aquino Silva  
 CRQ: 04416402 - 4ª Reg.  
 Chefe do Depto. Tratamento de Água

Nome: José Aquino Silva Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Água  
 CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]  
 Data de nascimento: [REDACTED] Telefone(s): (15) 3321-2720  
 Endereço residencial completo: [REDACTED]  
 E-mail institucional: [josesilva@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:josesilva@saaesorocaba.sp.gov.br)  
 E-mail pessoal: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
 Nome: Helton Luis Siqueira Cargo: Sócio  
 CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]  
 Data de nascimento: [REDACTED] Telefone(s): [REDACTED]  
 Endereço residencial completo: [REDACTED]  
 E-mail institucional: [aguatop@aguatop.com.br](mailto:aguatop@aguatop.com.br)  
 E-mail pessoal: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Áquatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda.

**CNPJ Nº:** 30.274.793/0001-06

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 03 /SLC/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 / 01 /2020

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** Fornecimento de produto a base de Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais (ferro e manganês), de acordo com critérios estabelecidos pela NBR 15007.

**VALOR (R\$): 196.992,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Mauri Gião Pongitor  
Diretor Geral  
[mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)



152

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

- 1.1. Fornecimento de produto a base de Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais (ferro e manganês), conforme os critérios estabelecidos pela NBR 15007.

**2. QUANTIDADE TOTAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
32.000	KG	<p><b>ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO</b></p> <p><b>Especificação:</b> Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, utilizado em sistemas de produção de água potável, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais, (ferro e manganês). O produto deve atender os critérios estabelecidos pela NBR 15007 com as seguintes características:</p> <p><b>BASE SÓLIDA(% em massa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Óxido de fosforo (P2O5) min. 60%</li> <li>- Fosfatos reativos (PO4) min. 18%, max. 23%</li> <li>- Fosfatos condensados (PO4) min. 75%</li> <li>- Sódio (Na) min. 20%, max. 25%</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA SOLUÇÃO AQUOSA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Concentração em peso 53 a 55 %</li> <li>- Densidade a 20°C graus Celsius. 1,5 - 1,6 g/cm3</li> </ul> <p><b>EMBALAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade máxima de 30 quilos</li> </ul>

- 2.1. A Licitante deverá fornecer os laudos embasado na Norma nº 15.784/2014 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagens máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana.

- 2.1.1. A exigência acima estabelecida visa o cumprimento do estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, anexo XX, origem Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Alínea "b" e "c", do inciso III, art. 13º, Seção IV, Capítulo III e no capítulo 5º do Art. 39.



**2.2. Será reservado 5% do quantitativo para participação exclusiva de ME/EPP.**

### **3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1.** O produto deverá ser entregue na Avenida Conde Zepellim, 700 - Bairro Éden, Sorocaba SP, das 07:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados, devendo ser observado o que segue:

**3.1.1. O prazo máximo para entrega será de 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da solicitação do SAAE.**

**3.1.1.1.** Cada entrega deverá estar acompanhada do laudo segundo parâmetros contidos no item 2 (especificações do produto) e a ficha cadastral da transportadora com os dados do motorista/caminhão.

**3.1.1.2.** Cada carga a ser recebida pelo SAAE, sem exceção, deverá ser acompanhada do LAUDO de análise físico-química a ser entregue ao Setor de controle Operacional das ETAs, o laudo deverá ser original e estar assinado por um profissional técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe competente, contendo os parâmetros analíticos descritos no item 2 do Termo de Referência – Anexo II, bem como o número do lote.

**3.1.1.3.** O prazo de validade do produto deverá ser de 06 (seis) meses após a entrega, durante esse prazo o produto terá a garantia do fornecedor.

**3.1.2. Em temperatura ambiente, caso contrário poderá ser rejeitado;**

**3.1.3. Em embalagem de polietileno, capacidade máxima de 30 quilos cada,** as quais não deverão conter resíduos ou qualquer evidência de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características, nem tampouco, ser prejudicial à saúde, e atender todas as normas de segurança pertinentes.

**3.1.3.1.** As embalagens deverão apresentar as especificações gerais do produto: nome, componentes do produto e suas concentrações, data de fabricação e validade.

**3.1.4. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transportes para produtos de acordo com a legislação de trânsito**



- 3.2. Estima-se que os pedidos serão feitos bimestralmente em quantidades aproximadas de 2500 Kg, durante o período de 24 meses, de acordo com as necessidades de consumo do SAAE, podendo haver variação de quantitativos em função das características de aplicação e utilização do produto.
- 3.3. A empresa contratada deverá coletar os recipientes vazios e dar destinação ambientalmente correta dentro das normas, quando solicitado pelo SAAE; aproximadamente após cada duas entregas do produto.
- 3.4. O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do Edital e seus anexos, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição

#### 4. FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE.

#### 5. AMOSTRA DA VENCEDORA

- 5.1. A empresa vencedora deverá entregar, no mesmo prazo de apresentação do envelope de Habilitação:
- 5.1.1. Amostra do produto numa quantidade mínima de 02 (dois) frascos lacrados e identificados contendo 1 (um) litro do produto, a ser analisados para caracterização das propriedades físico-químicas juntamente com Laudo de Análises nos termos das especificações técnicas estabelecidas no item 2 do presente Termo de Referência, cabendo ao SAAE em caso de desconformidade nos parâmetros, a desclassificação.
- 5.2. Laudos de Toxicidade e mutagenicidade sendo:  
DL 50 – ORAL  
DL 50 – DERMAL  
TESTE SUBCRÔNICO VIA ORAL DE 90 DIAS  
TESTE DE AMES  
TESTE DE MICRONUCLEO
- 5.2.1. Os laudos do item 5.2 deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme NBR ISO 17025.
- 4

- 5.2.2.** Certificado de Análise emitido por órgão de notória especialidade, de que o produto não contém níveis de Radioatividade superiores aos limites estabelecidos pela portaria 2914/11 do M.S. indicando a dosagem utilizada para análise, indicando a fonte de matéria – prima e o seu grau de pureza;
- 5.2.3.** Certificado de Análise emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica do produto, em conformidade com a Norma ABNT 15007-3 – ANEXO L, TABELA L1, referente a determinação do nível de contaminantes inorgânicos do produto.
- 5.2.4.** Laudo de Caracterização Estrutural de Ortopolifosfato de Sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de Infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos de fosfatos.
- 5.2.5.** Laudo de análises realizados no Ortopolifosfato, devera conter no mínimo as análises específicas discriminadas na tabela 2 da Norma ABNT NBR 15.784:2014, emitido por laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL (Boas Práticas de Laboratório) e as conclusões referentes à aprovação do produto LARS);constando os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro e referência metodológica.
- 5.2.6.** Declaração de Responsabilidade Pública, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, informando que as matérias primas que serão utilizadas em sua fabricação não serão de origem residual. Não fere as legislações pertinentes, especialmente a Portaria nº. 2914 do Ministério da Saúde ou outra que a substitua. Ainda, que se ocorrerem problemas de saúde, na população usuária dos sistemas de tratamento do SAAE SOROCABA, ou ao meio ambiente, advindos da qualidade de nosso produto, nos responsabilizamos integralmente perante às leis e opinião pública.

## **6. INSPEÇÃO TÉCNICA**

- 6.1.** O produto fornecido pela vencedora estará sujeito à análise físico químico, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no item 2 do presente Termo de Referência, sendo necessário então a substituição do produto no prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

## **7. UNIDADE FISCALIZADORA**

- 7.1. Fiscal do Contrato:** Departamento de Tratamento de Água DTA; **Auxiliar de fiscalização:** Setor de Controle Operacional ETA.



## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Menor preço.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada deverá atender os padrões mínimo de segurança para Empresas Contratadas conforme a Instrução de Trabalho em anexo.
- 9.2. O não cumprimento dos itens deste termo estarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas na lei federal n ° 8.666/93.
- 9.3. A contratada deverá manter todas as condições técnicas, garantir a qualidade e a segurança do produto, bem como manter-se habilitada de acordo com o estabelecido por esta Administração.

  
**REGINALDO SCHIAVI**  
Diretor de Produção

### JUSTIFICATIVA.

Em atendimento ao estabelecido no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, origem Portaria 2.914 de 2011, no, art. 13º, Seção IV, Capítulo III – Das competências e Responsabilidades do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano em manter e controlar a qualidade da água produzida e manter a integridade do sistema distribuição. E ao inciso I do capítulo 4º do Artigo 39 desta Portaria, que permite complexar os íons ferro e Manganês com produtos químicos de baixo risco a saúde.

O produto será utilizado de forma contínua como quelante de íons metálicos no sistema de tratamento de água da ETA ÉDEN, para controle de cor e turbidez, controle do excesso de ferro e manganês (eliminação de água suja, vermelha / amarelada), inibição de corrosão em redes de ferro fundido e redução de incrustações na rede de distribuição, mantendo as condições organolépticas e potabilidade da água de abastecimento público.

Essa reação físico-química é fundamental para remoção da cor, turbidez, matéria orgânica, metais, etc. Para controle de corrosão e remoção de incrustação na rede.

Cópia parcial da Portaria I da 2914/2011 a aplicação de produtos químicos para a complexação do ferro e manganês

Art. 39 - A água potável deve estar em conformidade com o padrão organoléptico de potabilidade expresso no Anexo X a esta Portaria

§ 4º Para os parâmetros ferro e manganês são permitidos valores superiores ao VMPs estabelecidos no Anexo X desta Portaria, desde que sejam observados os seguintes critérios:

I - os elementos ferro e manganês estejam complexados com produtos químicos comprovadamente de baixo risco à saúde

II - os VMPs dos demais parâmetros do padrão de potabilidade não sejam violados; e

III - as concentrações de ferro e manganês não ultrapassem 2,4 e 0,4 mg/L, respectivamente

§ 5º - O responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água deve encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios informações sobre os produtos químicos utilizados e a comprovação de baixo risco à saúde, conforme preconizado no art. 13 e nas normas da ABNT.

### CARTA PROPOSTA

Ao  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
**Pregão Eletrônico nº 48/2019- Processo Administrativo nº 639/2019.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de produto a base de ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, para inibição de corrosão, desincrustação de redes de complexação de metais (ferro manganês), de acordo com critérios estabelecidos pela NBR 15007, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>LOTE 2 - PRINCIPAL</b>						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<b>30.400</b>	<b>Kg</b>	<b>ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO</b> <u><b>Especificação:</b></u> Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, utilizado em sistemas de produção de água potável, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais, (ferro e manganês). O produto deve atender os critérios estabelecidos pela NBR 15007 com as seguintes características: Base sólida: - Oxido de fosforo (P2O5) min. 60% - Fosfatos reativos (PO4) min. 18%, max. 23% - Fosfatos condensados (PO4) min. 75% - Sódio (Na) min. 20%, max. 25% Características do produto na solução aquosa: Concentração em peso 53 a 55 % Densidade a 20 graus C. 1,5 - 1,6 g/cm3. Embalagem: capacidade máxima de 30 quilos.	<b>ECONOX</b>	<b>6,48</b>	<b>196.992,00</b>

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 196.992,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).**

Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do produto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**

**Prazo de garantia: 12 (doze) meses**

**Dados da empresa:**

Razão social: **Aguatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda**

CNPJ-MF: 30.274.793/0001-06

Inscrição Estadual: 06.762.322-0

Endereço: Rua José Carlos Freire Machado, 338 Bloco 2 – Simião Machado - Solonópole – CE – Cep. 63620-000

Email: [aguatop@aguatop.com.br](mailto:aguatop@aguatop.com.br)

Telefone: (88) 3518-1567

Banco: Bradesco

Agência: 2006-0

Conta nº: 30779-3

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome completo: Helton Luis Siqueira

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Cargo/Função: Sócio

Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]

Email: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Solonópole-CE, 25 de novembro de 2019



Aguatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento Ltda  
Helton Luis Siqueira - Sócio

RG: [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Sta. Rosália - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820 - C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 - I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17528 AGUATOP SOL. SUST. MEIO AMB.E SANEA. LTDA. ME

C.N.P.J. : 30.274.793/0001-06

ENDERECO : RUA JOSE CARLOS FREIRE MACHADO

No. 338 No. 001567 /2019

CIDADE : SOLONOPOLE

Data 26/12/2019

BAIRRO : SIMIAO MACHADO

UF: CE CEP: 63620000

Processo E00048 /2019

INSC. EST. : 06.762.322-0

FONE: (88) 3518-1567

FAX: (88) 3518-1567

## PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	30.400,---	KG	081.00021.0001-01 ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO Especificacao: Ortopolifosfato de sodio, em solucao aquosa, atoxico, utilizado em sistemas de producao de agua potavel, para inibicao de corrosao, desincrustacao de redes e complexacao de metais, (ferro e manganes). O produto deve atender os criterios estabelecidos pela NBR 15007 com as seguintes caracteristicas: Base solida: - Oxido de fosforo (P2O5) min. 60% - Fosfatos reativos (PO4) min. 18%, max. 23% - Fosfatos condensados (PO4) min. 75% - Sodio (Na) min. 20%, max. 25% Caracteristicas do produto na solucao aquosa: Concentracao em peso 53 a 55 % Densidade a 20 graus C. 1,5 - 1,6 g/cm3. MARCA: ECONOX	6,4800	196.992,00
PE 48/19 - PA N. 639/19				<b>TOTAL</b>	<b>196.992,00</b>

EF. EDITAL Empenhos 02062/2019

PRAZO DE ENTREGA: AV. CONDE ZEPPELIN, 700 - EDEN (ETA)

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

Engº Mauri Gião Pongitor  
Diretor Ger. SAAE/Sorocaba

27, 01, 20

DE ACORDO

SAAE - SOROCABA

DATA

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.